

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 621/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de estagiários de graduação em Direito para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado na Comarca de Umuarama – Área de Família e Sucessões e Infância e Juventude.

1. Dos requisitos

1.1. Estar matriculado e frequentando curso de graduação, a partir do 4º (quarto) semestre, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para contratação imediata e formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede de Umuarama.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.



4. Da carga horária

4.1 O estágio de graduação terá duração de 05 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de graduação

5.1 O(a) estagiário (a) aprovado (a) receberá bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.002,52 (um mil e dois reais e cinquenta de dois centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

6. Das inscrições

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre <u>18/12/2023 a 09/01/2023</u>, através do envio de currículo para o e-mail: <u>matheusp.andrade@defensoria.pr.def.br</u>, com o assunto: "<u>inscrição concurso para seleção de estagiário(a)</u>". O(a) candidato(a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.
- 6.2. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico: matheusp.andrade@defensoria.pr.def.br.
- 6.3. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido, considerando que TODA A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR E-MAIL. A ferramenta de WhatsApp será utilizada apenas para a etapa de entrevista.

7. Da prova

- 7.1. A prova, de caráter eliminatório, consistirá em uma avaliação dissertativa, sendo exigido o conhecimento das matérias previstas no conteúdo programático anexo I.
- 7.2. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento jurídico (de acordo com as matérias expostas no conteúdo programático previsto neste edital anexo I), o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.



7.3. A avaliação dissertativa valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado no certame somente os (as) candidatos (as) que atingirem 60 pontos ou mais, restando eliminado(a) aquele(a) que atingir nota inferior à mencionada.

8. Da data, local e duração da prova

8.1. A prova será realizada na Sede da Defensoria¹ na data de 17/01/2023 das 14h00min às 18h00min.

9. Da entrevista

- 9.1. A entrevista terá caráter classificatório e será realizada apenas com os(as) candidatos(as) que atingirem 60 pontos ou mais na prova dissertativa.
- 9.2. A entrevista será realizada na Sede da Defensoria² em data e horário a serem informados posteriormente via e-mail ao(à) candidato(a) aprovado(a) na prova dissertativa.
- 9.3 A entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10. Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

11. Dos resultados

- 11.1. O resultado final será publicado nos sites da Defensoria Pública http://www.defensoriapublica.pr.def.br e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

¹ Rua Des. Munhoz de Melo, 3792, Umuarama/PR. Na praça do Papai Noel, ao lado do Cartório de Notas, 2º andar.

 $^{^2}$ Rua Des. Munhoz de Melo, 3792, Umuarama/PR. Na praça do Papai Noel, ao lado do Cartório de Notas, $2^{\rm o}$ andar



12. Da entrega de documentação

12.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 03 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o(a) candidato(a) perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Umuarama, 11 de dezembro de 2023.

MATHEUS PAULO DE ANDRADE

Defensor Público do Estado do Paraná



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- I Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: a situação irregular e a proteção integral. Construção histórica e social das concepções de proteção, direitos e participação.
- II Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal.
- III O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): abrangência, concepção e estrutura. Disposições preliminares (artigos 1º ao 6º), parte geral, parte especial, disposições finais e transitórias.
- IV Direitos Fundamentais (artigos 7º a 69, do Estatuto da Criança e do Adolescente).
- V Prevenção (artigos 70 a 85, do Estatuto da Criança e do Adolescente).
- VI Política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis (artigos 86 a 97, do Estatuto da Criança e do Adolescente).
- VII Medidas de proteção (artigos 98 a 102, do Estatuto da Criança e do Adolescente).
- VIII Prática de ato infracional (artigos 103 a 128, do ECA). Garantias processuais expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei 12.594/12. Garantia do Direito de defesa. Da remissão. Medidas socioeducativas: natureza, modalidades, aplicação, duração, prescrição, unificação e extinção. Princípios norteadores da execução das medidas socioeducativas. Recursos e outros meios de impugnação das decisões judiciais. Execução antecipada da medida socioeducativa. Direitos de visita aos adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação. Do atendimento ao adolescente com transtorno mental e com dependência de álcool ou substância psicoativa.
- IX Medidas pertinentes aos pais ou responsável (artigos 129 e 130, do Estatuto da Criança e do Adolescente).
- X Acesso à Justiça (artigos 141 a 224, do Estatuto da Criança e do Adolescente). XI Crimes e infrações administrativas (artigos 225 a 258, do Estatuto da Criança e do Adolescente). SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Resolução CONANDA nº 119, de 11.12.06) e Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
- XII Direito à saúde: parto, pré-natal, imunização. O programa nacional de imunização. Leis 6.259/75 e 8.080/90. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) Portaria 1.130/15.
- XIII Direito à educação. Educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional. Acesso à escola pública. Atendimento educacional especializado. Deveres dos pais. Deveres dos dirigentes. Os sistemas de ensino. Os conselhos de educação e o seu poder normativo. Educação na pandemia: Lei 14.040/20. Plano Nacional de Educação. A educação especial inclusiva. O financiamento da educação pública. Direito à alimentação escolar adequada.



- XIV A Defensoria Pública no contexto do sistema de garantia de direitos. A Defensoria Pública como "amicus curiae" e "custus vulnerabilis" na Infância e Juventude.
- XV Direito à convivência familiar e comunitária. Família natural, família extensa e família substituta. Guarda e tutela.
- XVI Adoção: evolução do instituto, conceito, características e modalidades. A entrega voluntária. Requisitos objetivos e subjetivos. Impedimentos. Adoção "intuitu personae". Destituição do poder familiar. Medidas de proteção. Acolhimento institucional. Socioafetividade. Provimentos 32 e 36 do CNJ. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento SNA. Resolução 289 do CNJ. Resolução 113 do CONANDA.
- XVII Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Decreto 9.603/2018. Direito de oitiva e participação da criança e adolescente. Resolução 169 do CONANDA. Violência sexual contra crianças e adolescentes

DIREITO CIVIL - FAMÍLIA E SUCESSÕES

- I Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais fundamentos da diversidade. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares.
- II Esponsais. Casamento habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Dissolução de sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Responsabilidade civil decorrente das relações familiares. Regime de bens, meação e sucessão. A teoria da desconsideração na partilha. Posse do estado de casado.
- III União estável. Aspectos constitucionais e normas da legislação infraconstitucional. Características, estado, impedimentos, direitos e deveres. Meação e sucessão. A teoria da desconsideração na partilha.
- IV Direito dos casais homoafetivos.
- V Relações de parentesco. Filiação. Proteção das pessoas dos filhos. Adoção.
 Reconhecimento de filhos. Denominações. Estado de filiação e origem genética.
 Princípio da afetividade. Alienação Parental. Princípio da paternidade responsável.
 Usufruto e administração de bens de filhos incapazes.
- VI Poder familiar.
- VII Alimentos. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.
- VIII Sucessão. Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens e direitos.
- IX Investigação de Paternidade (Lei nº 8.560/92)

PROCESSO CIVIL

I - Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos



fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as Reformas Processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Acesso à justiça. Justiça gratuita.

- II Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Princípios do processo civil. III Prerrogativas processuais da Defensoria Pública.
- IV Ação de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil.
- V Ação de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil.
- VI Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
- VII- Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Divórcio judicial e extrajudicial.
- VIII Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará.



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu,,
carteira de identidade (RG) n, inscrito (a) no CPF sob o
n, estudante do curso graduação em Direito,
matriculado na Instituição de Ensino,
para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO NA SEDE DE UMUARAMA, conforme estabelecido no Edital de
Abertura nº 035/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante
cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação
assinalada abaixo:
() preto(a)
() pardo(a)
*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).
Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração ³ .
Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:
() participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.
() não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

³ Art. 5° Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda: (...) II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes. Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.



	Umuarama, de novembro de 2023.
_	
	Assinatura